



DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO FACELI.

O Presidente da Fundação Faceli, ordenador da despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do projeto de lei proposto resultarão um acréscimo em gastos com pessoal no ano de 2024 de aproximadamente **R\$ 209.030,19** (duzentos e nove mil, trinta reais e dezenove centavos), conforme planilha anexa, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 16 de outubro de 2023.

ROBSON GUIMARÃES DO VALLE

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Fundação Faceli